

**ANEXO AO DECRETO N° 35.179/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.92	0.1.00	3.510,00		
	15.122.0014.250013	3.1.90.11	0.1.00		3.510,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.510,00</b>	<b>3.510,00</b>	
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.40	0.1.00	53.000,00		
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	0.1.00		53.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>	
560002-SEMAN	15.452.0004.216600	3.3.90.30	0.1.00	275.000,00		
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	0.1.00		275.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>275.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>331.510,00</b>	<b>331.510,00</b>	

**DECRETO N° 35.180 de 22 de fevereiro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo n° 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.180/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.34	0.1.00	4.405.590,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.37	0.1.00		4.405.590,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.405.590,00</b>	<b>4.405.590,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.405.590,00</b>	<b>4.405.590,00</b>	

**DECRETO N° 35.181 de 22 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.181/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.50.43	0.1.00	300.000,00		
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	0.1.00	20.000,00		
	08.244.0003.219700	3.3.90.30	0.1.00		20.000,00	
	08.244.0003.219700	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.182 de 22 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 35.182/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	0.1.00	168.900,00	
	15.451.0009.114400	3.3.80.41	0.1.00		34.900,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.35	0.1.00		76.600,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.36	0.1.00		34.400,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.47	0.1.00		10.000,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.92	0.1.00		3.000,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.93	0.1.00		10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>168.900,00</b>	<b>168.900,00</b>
620002-CGM	23.126.0014.250233	3.3.90.40	0.1.00	500,00	
	04.124.0014.250138	3.3.90.92	0.1.00		500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>169.400,00</b>	<b>169.400,00</b>

## DECRETO N° 35.183 de 22 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea B e VIII.

## DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

## BRUNO SOARES REIS

Prefeito

## ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

## LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

## GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 35.183/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.0013.290202	3.1.90.91	2.2.50	160.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	2.2.50		100.000,00
	23.126.0014.250200	3.3.90.40	2.2.50		60.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>

## DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 22 de fevereiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

Nomear **ROBERTA MUNIZ LARANJA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Prof. Sabino Silva Tipo B3 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RAQUEL ALVES DE SANTANA BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 212102/2021 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

## R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/12/2021, a servidora **CAROLINA PINHEIRO MOREIRA**, matrícula 3118434, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 146986/2021 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

## R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/08/2021, a servidora **SARAH FERNANDES DA ROCHA**, matrícula 3125626, do cargo de Fiscal de Controle Sanitário, na área de qualificação de Fiscal Controle Sanitário Farmacêutico, código 31009, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo – SEGOV/SEATE n° 216879/2021,

## R E S O L V E :

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2022, a servidora **ANA KELLY CAMPOS DE FARIAS**, matrícula 3123328, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 156425/2021 – SMED e com fundamento no artigo 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, da Lei Complementar n° 01/91,

## R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 19/08/2021, o servidor **JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 3129956, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Parte Diversificada – Ciências Sociais, código 39012, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 147084/2021 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

## R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/08/2021, a servidora **NAIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula 3137706, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022